



## PORTARIA Nº 158 – REITOR/2013

Determina o cancelamento de matrícula e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando,

a conclusão da Comissão Processante, de fls. 314 a 328 dos autos de n. 01/2013 Processo Administrativo Disciplinar – instaurado pela **PORTARIA n. 125 – REITOR/2013**, data de 22 de agosto de 2013, com publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 24 do mesmo mês, e de acordo, ainda, com a decisão proferida às fls. 330 a 335 dos mesmos autos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CANCELAR a matrícula da acadêmica **B. P. C. R.**, matrícula n. **0214378**, no curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, com consequente exclusão dos registros acadêmicos pertinentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 11 de novembro de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR